



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 3169 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 29/06/2023, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : PENHA PAPEIS E EMBALAGENS MINAS LTDA  
CNPJ/CPF : 43.466.308/0001-30

Empreendimento : PENHA PAPEIS E EMBALAGENS MINAS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia MG 290 número/km 80 Bairro Coronel Renno Cep 37590-000 Jacutinga - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Jacutinga (LAT) -22.2791, (LONG) -46.5609

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 3169/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-01-03-1	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima	Capacidade instalada	400	t/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 29/06/2029.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 29/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 29/06/2023 10:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 3169 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental 1370.01.0008131/2023-44

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Outorga da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA nº 534, de 8 de Abril de 2022 (captação no Rio Moji-Guaçu) e Outorga da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA nº 535, de 8 de Abril de 2022 (lançamento do esgoto tratado no Rio Moji-Guaçu)



CERTIFICADO Nº 3169 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer nº 101/SE MAD/SUPRAM SUL - DRRA/2023, documentos SEI nº 67430017 e 67440432 do PROCESSO SEI Nº 1370.01.0025490/2023-55.

As condicionantes do processo devem ser protocoladas no SEI! por meio de peticionamento na Unidade de Protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental.

